

Documentos para solicitação de pensão para filho solteiro incapaz .

Documentos obrigatórios do SERVIDOR falecido:

- Original da Certidão de óbito;
- Original do holerite com data de referência do mês anterior ao óbito do servidor (somente para servidores das seguintes unidades: Tribunal de Contas do Município, Câmara Municipal, Serviço Funerário, Autarquia Hospitalar, HSPM);
- Original do comprovante de endereço em nome do servidor com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Original da certidão de casamento atualizada, emitida após o óbito do servidor, com as devidas averbações. Observando que em casos de protocolamento posterior a 90 dias do óbito do servidor, o documento deverá ser emitido com menos de 30 dias da autuação do processo;
- Cópia simples do documento de identificação de todos os filhos, e se falecido, a certidão de óbito;

Documentos obrigatórios do REQUERENTE da pensão:

- Original do RG (Emitido há menos de 10 anos) ou documento de identificação válido em todo território nacional;
- Original do CPF (caso conste no documento de identificação, não será necessário);
- Original do comprovante de endereço em nome do requerente com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Se o requerente for incapaz (não responde pelos atos civis), deverá ser representado por curador, neste caso, apresentar documento de identificação de ambos.
- Certidão de curatela atualizada.
- Laudo Médico que conste desde quando a patologia é existente, com CID (Código Internacional da Doença) e carimbo com a assinatura do médico.
- Certidão de nascimento/ casamento atualizada emitida após o óbito;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF; pesquisar e imprimir pelo site: cpf.receita.fazenda.gov.br
- Caso já possua, apresentar Contrato ou declaração do banco, de conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil.

Informações importantes:

1. Requerentes representados por procurador, devem apresentar procuração pública emitida em cartório de registro civil ou formulário com reconhecimento de firma (modelo disponível) ou, se advogado, procuração Ad Judicia (todas com poderes específicos para requerer pensão por morte junto ao IPREM).
2. Em caso de morte presumida, o requerente deve apresentar a comprovação de Ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
3. Conforme Art. 7º, inciso IX, alínea “a” do Decreto 58.708/ 2019 o casamento ou união estável devem ser constituídos há pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data de óbito do servidor. Em casos de casamento com menos de 2 anos, comprovar a existência de convivência marital anterior, (caso tenha), podendo consultar lista de documentos para comprovação da união (Anexo II desta orientação).